

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

RESOLUÇÃO N.º 1.038/2025 - DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS - BENS DIVERSOS.

RESOLUÇÃO N.º 1.038 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.
Autoria: Mesa Diretora da CMDBRJ.

Dispõe sobre a Autorização para a Doação de Bens Móveis Pertencentes à Câmara Municipal de Duas Barras (RJ).

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES, Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37 do Regimento Interno e art. 37 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Duas Barras fica autorizada a doar ao Poder Executivo Municipal, os seguintes bens móveis ociosos:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Nº DO PATRIMÔNIO
01	KIT OI TV BRI LIVRE	000000507
01	IMPRESSORA HP3820	000000186
01	SADUICHEIRA GRILL FAMA 127V	000000751
01	CADEIRA ESCRITÓRIO TENN GIRATÓRIA COM BRAÇOS QUEBEC II	000000669
01	DUPLO DECK PHILIPS	000000059
01	GRAVADOR DIGITAL STAND ALONE 8 CANAIS	000000493
01	CADEIRA ESCRITÓRIO TENN GIRATÓRIA COM BRAÇOS QUEBEC II	000000667
01	AMPLIFICADOR CICLOTRON DBS 720	000000058
01	RACK ASK 19	000000060
01	COMPUTADOR INTEL CORE I5, 8G MEMÓRIA, HD 2 TB	000000562
01	HARDWARE KINGSTON	000000790
01	COMPUTADOR NOTEBOOK	000000516

Art. 2º. Após a assinatura do Termo de Doação, dar-se-á baixa nos respectivos livros ou sistema eletrônico de gerenciamento de patrimônio competente.

Art. 3º. Os bens elencados no art. 1º da presente Resolução Legislativa serão entregues à Secretaria Municipal de Governo, que adotará as providências necessárias à destinação dos mesmos.

Art. 4º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “**Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach**”

Duas Barras, 27 de novembro de 2025.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:B4AC8CB7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 01/12/2025. Edição 4013
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>